



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026.

AUTORIA: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES-REPUBLICANOS

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O "DIA MUNICIPAL DO COMEDIANTE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, o Dia Municipal do Comediante, a ser comemorado anualmente no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Comediante" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa, com o objetivo de:

I – reconhecer e valorizar os profissionais do humor e da comédia;

II – promover a cultura e a arte do humor no âmbito municipal;

III – incentivar a realização de eventos, apresentações e atividades culturais relacionadas à comédia;

IV – estimular a liberdade de expressão artística e o fortalecimento da economia criativa local.

Art. 3º Na referida data, poderão ser promovidas atividades culturais, artísticas e educativas voltadas à valorização dos profissionais do humor, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES

WAMBERTO ULYSSES - Republicanos

VEREADOR_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, o Dia Municipal do Comediante, a ser celebrado anualmente em 26 de fevereiro, como forma de reconhecer a importância cultural, social e artística dos profissionais do humor.

O humor desempenha papel relevante na sociedade, contribuindo para a promoção do bem-estar, da crítica social construtiva, da liberdade de expressão e da valorização da cultura popular. Em João Pessoa, diversos artistas e coletivos utilizam a comédia como instrumento de arte, entretenimento e reflexão social.

A instituição da data comemorativa possui caráter meramente simbólico e cultural, não gerando criação de cargos, despesas obrigatórias ou interferência na organização administrativa, estando em consonância com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988.

Trata-se de iniciativa que fortalece o calendário cultural do Município e valoriza a produção artística local, especialmente no segmento do humor.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de março de 2026.

**WAMBERTO ULYSSES - Republicanos
VEREADOR**